

PORTARIA Nº 571/BM-1/2017

INCLUSÃO POR CONCURSO PÚBLICO

O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 2º, 20, 22, 38 e 44 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, a contar de 09 de outubro de 2017, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Soldado BM, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSD, por terem sido aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.174 de 18 de novembro de 2013), o candidato abaixo descrito por polo:

SEXO FEMININO:

POLO: NOVA MUTUM

| Classif. | Nome | RG |
|----------|---------------------------------|-----------------|
| 1º | ELIANE DIEHL LOPES (SUB JUDICE) | 15948846 SSP MT |

SEXO MASCULINO:

POLO: NOVA MUTUM

| Classif. | Nome | RG |
|----------|---|-----------------|
| 18º | FRANCISCO JORGE SANTOS DO NASCIMENTO (SUB JUDICE) | 13687174 SSP MT |

POLO: JUÍNA

| Classif. | Nome | RG |
|----------|--|--------------------|
| 17º | JESSE WILLIAN DIAS DA GRAÇA (SUB JUDICE) | 000948947 SESDC RO |

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT adote as medidas administrativas cabíveis pertinentes a implantação dos subsídios, observando as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 09 de Outubro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b8e657c6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar